



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0242-2025**

**Processo nº 1290-2025**

**EMENTA:** Solicita informações sobre a possibilidade da implantação de um Centro TEA no município de Guaratinguetá, conforme iniciativa do Governo do Estado de São Paulo inaugurado no mês de maio de 2025, visando atender às demandas de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias da região do Vale do Paraíba e Vale Histórico, destacando a relevância logística e política da Cidade como polo regional, a estimativa de atendimento para mais de 20 mil pessoas com TEA.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,**

Guaratinguetá é um polo regional consolidado no eixo do **Vale do Paraíba e Vale Histórico**, com localização estratégica às margens da Rodovia Presidente Dutra e acesso facilitado à capital paulista e ao Rio de Janeiro. A cidade é um centro de referência regional nas áreas de saúde, educação e assistência social

A proposta da implantação de um **Centro TEA Paulista em Guaratinguetá** está fundamentada em seu papel de cidade-polo para um conjunto de municípios que carecem de um centro especializado deste porte. Os municípios beneficiados incluem: Taubaté, Pindamonhangaba, Caçapava, Cruzeiro, Lorena, Aparecida, Cachoeira Paulista, Cunha, Canas, Potim, Piquete, Queluz, Roseira, Guaratinguetá.

Segundo estimativas atualizadas (2024–2025), a soma da população dos municípios citados ultrapassa **1.001.700 habitantes**. Considerando a prevalência média de **2% da população com TEA** (segundo dados do CDC e da OMS), estima-se que **aproximadamente 20.030 pessoas** nessa região sejam do espectro autista, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos.

**Município População Estimada (2024/2025)**

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Taubaté	321.300
Pindamonhangaba	172.000
Caçapava	99.700
Cruzeiro	76.500
Guaratinguetá	128.080
Lorena	84.855
Aparecida	32.569
Cachoeira Paulista	31.564
Cunha	22.110
Canas	4.931
Potim	20.392
Piquete	12.490
Queluz	9.159
Roseira	10.832

**Total estimado 1.001.480 habitantes**

#### **Fontes das Informações de População:**

- IBGE Cidades (2022 Censo)
- [Fundação SEADE – SP](#) – Estimativas por município
- [World Population Review – 2024](#)
- [Macrotrends](#) – Crescimento demográfico

A ausência de um centro especializado compromete o acesso das famílias aos direitos fundamentais previstos na **Lei Federal nº 12.764/2012**, <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1033668/lei-12764-12>, como diagnóstico precoce, intervenção multidisciplinar, acolhimento familiar e suporte à inclusão escolar e social.

Guaratinguetá está situada entre os principais centros urbanos do Vale do Paraíba, com acesso direto pela **Rodovia Presidente Dutra (BR-116)** e pela **SP-171**, que liga a cidade ao Vale Histórico e à Serra da Mantiqueira. Sua localização privilegiada garante **facilidade de acesso a todos os municípios vizinhos**, permitindo a instalação de um Centro TEA com **alcance regional, logístico e funcional imediato**.

A proposta está alinhada às diretrizes das políticas públicas

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

estaduais e federais voltadas à pessoa com deficiência, destacando-se:

- A **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA** (Lei 12.764/2012);  
<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1033668/lei-12764-12>
- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015)  
<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/205855325/lei-13146-15>
- A política estadual de descentralização e regionalização dos serviços especializados.

O Centro TEA Paulista de Guaratinguetá representará um avanço concreto na oferta de cuidado humanizado, integral e regionalizado.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente que o município de **Guaratinguetá** seja **contemplado com a implantação de um Centro TEA Paulista**, com abrangência regional, beneficiando diretamente **mais de 20 mil pessoas com TEA** e suas famílias nos municípios do Vale do Paraíba e do Vale Histórico.

Guaratinguetá está **estrategicamente localizada, logisticamente preparada e politicamente engajada** para ser protagonista nesta política pública transformadora e inclusiva.

A implantação do Centro em nosso município representará um passo importante na consolidação de políticas públicas inclusivas, regionalizadas e transformadoras.

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **TARCÍSIO GOMES DE FREITAS – Governador do estado de São Paulo**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a possibilidade da implantação de um Centro TEA no município de Guaratinguetá, conforme iniciativa do Governo do Estado de São Paulo inaugurado no mês de maio de 2025, visando atender às demandas de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias da região do Vale do Paraíba e Vale Histórico, destacando a relevância logística e política da Cidade como polo regional, a estimativa de atendimento para mais de 20 mil pessoas com TEA.





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR** – Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá; **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR** – Deputado Estadual e ao Ilustríssimo Senhor **JOSE MARIA JUNIOR** – Chefe de Gabinete do Prefeito.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2025.

**Dra. TATIANA ANTUNES**  
Vereadora

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

